

## **PROGRAMA DE DESCONTO “INDIQUE UM AMIGO”**

Resolução nº 010/2019 GR

### **REGULAMENTO**

O Centro De Estudos Unificados Bandeirante – CEUBAN e sua mantida Universidade Metropolitana de Santos – UNIMES instituem, para o primeiro semestre de 2019, o PROGRAMA DESCONTO “INDIQUE UM AMIGO”, conforme as condições abaixo:

1. Serão beneficiários desse programa os alunos que indicarem ou forem indicados para qualquer um dos cursos de Graduação ou Tecnológicos oferecidos pela UNIMES VIRTUAL.

2. O desconto será:

**a) PARA QUEM INDICOU:**

De **50,5% (cinquenta vírgula cinco por cento)**, pela indicação de 01 (um) amigo;

De **67,0% (sessenta e sete por cento)**, pela indicação de 02 (dois) amigos;

De **83,5% (oitenta e três vírgula cinco por cento)** pela indicação de 03 (três) amigos;

De **100% (cem por cento)** pela indicação de 04 (quatro) amigos.

-Limitado a 04(quatro) indicações, por semestre.

-Aplicado na 4ª (quarta) mensalidade do semestre da(s) indicação(ões).

**Obs:** -O valor correspondente será destinado exclusivamente para abatimento na mensalidade do indicante.

-Não haverá pagamento em dinheiro.

**b) PARA O INDICADO:**

Equivalente a **50,5% (cinquenta vírgula cinco por cento)**, aplicado na 2ª (segunda) mensalidade após a efetivação da matrícula.

**Obs:** Não haverá pagamento em dinheiro.

3. O benefício de que trata este programa incidirá sobre o valor da mensalidade constante do Edital de Valores em vigor, e somente será concedido para os pagamentos efetuados até o dia 10 (dez) de cada mês, sendo certo que o aluno que efetuar o pagamento após essa data, não fará jus ao desconto.

4. O desconto deverá ser solicitado pelo aluno através requerimento à Secretaria Geral, disponível no Polo de Apoio Presencial, acompanhado do comprovante da indicação.

5. O programa utilizará verba oriunda de renúncia de receita pela prestação de serviços educacionais e, tratando-se de concessão espontânea, não caberão recursos contra a aplicação dos critérios estabelecidos neste Regulamento.

6. Os casos omissos serão resolvidos por competência exclusiva do Mantenedor.

7. O presente Programa terá início no primeiro semestre do ano de 2019.

Santos,

---

Centro de Estudos Unificados Bandeirante - CEUBAN  
Mantenedor

---

Universidade Metropolitana de Santos - UNIMES  
Reitora